



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de Julho de 2017, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, pelo seu Diretor-Presidente **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 130.627.351-04 e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 – Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 133.186.161-68, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, que objetiva a aquisição de **Produtos de Maquiagem, de Cabelo e outros correlatos**, para as emissoras de televisão da **EBC (HDTV)**, para utilização em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, com entrega em Brasília/DF, objeto do **Processo EBC nº 001190/2015**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Produtos de Maquiagem, de Cabelo e outros correlatos**, para as emissoras de televisão da **EBC (HDTV)**, para utilização em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, com entrega em Brasília/DF, de acordo com as quantidades e as especificações a seguir estabelecidas.

1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 36.814,35 (trinta e seis mil oitocentos e catorze reais e trinta e cinco centavos)**, ao Licitante **UNHA & COR LTDA ME**, situado à Rua Lourival Chagas, 413 – Grageru, em Aracaju/SE, CEP nº 49.025-390, telefone nº (79) 3246-5923, celular nº (79) 98855-9984, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.513.233/0002-71, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL CHIARADIA ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 11066659 e CPF nº 052.816.996-36.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Baby Liss, tamanho Micro , com as seguintes características: a) Tamanho micro - ½ polegada – 12,7mm; b) Controle digital de temperatura; c) Bivolt;	04	129,00	516,00



	d) Potência entre 80W e 90W; e) Temperatura mínima de 180 °C. Marca: Mega Bell			
02	Baby Liss, tamanho Pequeno , com as seguintes características: a) Tamanho pequeno - ¾ polegada - 19,5 mm; b) Controle digital de temperatura; c) Bivolt; d) Potência entre 80W e 90W; e) Temperatura mínima de 180 °C. Marca: Mega Bell	04	189,00	756,00
03	Baby Liss, tamanho Médio , com as seguintes características: a) Tamanho médio - 1 ¼ - 31,75 mm; b) Controle digital de temperatura; c) Bivolt; d) Potência entre 80W e 90W; e) Temperatura mínima de 180 °C. Marca: Mega Bell	04	179,00	716,00
04	Baby Liss, tamanho Grande , com as seguintes características: a) Tamanho Grande - 1 1/2 - 38,00 mm; b) Controle digital de temperatura; c) Bivolt; d) Potência entre 80W e 90W; e) Temperatura mínima de 180 °C. Marca: Mega Bell	04	168,00	672,00
05	Prancha para cabelo , com as seguintes características: a) Controle digital de temperatura; b) Bivolt; c) Temperatura estável; d) Temperatura mínima 150°C; e) Revestimento da placa de turmalina. Marca: Gama	04	129,40	517,60
06	Secador de cabelo , com as seguintes características: a) Para uso profissional;	04	360,00	1.440,00



	<p>b) Potência acima de 2.300 watts; c) Voltagem: 220V, para EBC Brasília/DF e São Luís/MA; d) Ar frio e ar quente; e) Mínimo de 02 velocidades e 04 temperaturas; f) Com adaptador (difusor) para Bico.</p> <p>Marca: Mondial</p>			
10	<p>Pincel para delineador de olhos e sombrancelhas, com as seguintes características:</p> <p>a) Ponta com cerdas mescladas naturais extra macias e cerdas sintéticas; b) Ponta com formato retangular achatado com ponta angulada; c) Adequado para produtos à base de pó, emolientes e água.</p> <p>Marca: Macrilan</p>	30	12,75	382,50
11	<p>Pincel para Rosto e Maças do Rosto, com as seguintes características:</p> <p>a) Ponta com cerdas mescladas naturais extra macias e cerdas sintéticas; b) Ponta com formato Grande, achatada e circular; c) Adequado para produtos à base de pó, emolientes e água.</p> <p>Marca: Macrilan</p>	15	8,80	132,00
12	<p>Pincel para Rosto, com as seguintes características:</p> <p>a) Ponta com cerdas sintéticas firmes; b) Ponta com formato raquete achatada e ponta talhada; c) Ponta com tamanho grande e densa; d) Adequado para produtos à base emolientes e água.</p> <p>Marca: Macrilan</p>	15	11,75	176,25
13	<p>Pincel para Rosto e Maças do Rosto, com as seguintes características:</p> <p>a) Ponta com cerdas naturais macias firmemente agrupadas; b) Ponta retangular, angulada e volumosa; c) Ponta com tamanho grande e denso;</p>	15	10,00	150,00



	d) Para esculpir e esfumar produtos em pó. Marca: Macrilan			
14	Pincel para Rosto , com as seguintes características: a) Ponta com cerdas naturais ultra macias; b) Ponta com formato de raquete amplo, com ponta volumosa e densa; c) Ponta com tamanho extra grande; d) Para aplicar e esfumar produtos em pó. Marca: Macrilan	15	12,50	187,50
15	Pincel para sombrancelhas e cílios , com as seguintes características: a) Ponta com cerdas sintéticas, firmes e finas; b) Ponta no formato especial de espiral no estilo de pincel de máscara para cílios; c) Para aplicar máscara, separar e pentear cílios e sombrancelhas. Marca: Macrilan	15	2,45	36,75
16	Pincel para olhos , com as seguintes características: a) Ponta com cerdas naturais macias e extra finas; b) Ponta com formato estreito com ponta arredondada; c) Para colorir e esfumar a linha do côncavo com sombras em pó. Marca: Macrilan	20	10,00	200,00
17	Pincel para lábios , com as seguintes características: a) Ponta com cerdas sintéticas e firmes; b) Ponta achatada e estrita; c) Para aplicação de produtos à base de emolientes, pó e água. Marca: Macrilan	30	6,00	180,00
18	Pincel para pálpebra , com as seguintes características: a) Ponta com cerdas macias e firmes; b) Ponta cônica e arredondada; c) Para sombrear e misturar sombras e produtos	30	4,20	126,00

BA

MAF

4



	emolientes na pálpebra. Marca: Macrilan			
19	Maleta de maquiagem , com as seguintes características: a) Dispor de rodinhas; b) Possuir divisórias na parte de cima e na parte interna de baixo; c) Possuir elásticos. Marca: Macrilan	08	100,00	800,00
20	Escova para megahair , alongamentos ou perucas. Marca: Santa Clara	08	35,00	280,00
21	Escova raquete tamanho médio , com as seguintes características: a) Anti Estatica; b) cor Preta ou Prata; c) Resistente ao Calor. Marca: Belliz	08	18,95	151,60
22	Escova redonda para modelar cabelo , com as seguintes características: a) Tamanho grande; b) Cerdas mistas. naturais e nylon; com dupla altura e bolinha nas pontas; c) Corpo sólido com placa de metal; d) Dimensões aproximadas: 25,5cmx6,5cm. Marca: Belliz	08	35,95	287,60
23	Escova redonda para modelar cabelo , com as seguintes características: a) Tamanho médio; b) Cerdas mistas. naturais e nylon; com dupla altura e bolinha nas pontas; c) Corpo sólido com placa de metal; d) Dimensões aproximadas: 25,5cmx5,0cm. Marca: Belliz	08	35,50	284,00

MAF
CONJUI
Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 29.367
15
CONJUI



24	Escova redonda para modelar cabelo , com as seguintes características: a) Tamanho pequeno; b) Cerdas mistas naturais e nylon; com dupla altura e bolinha nas pontas; c) Corpo sólido com placa de metal; d) Dimensões aproximadas: 25,5cmx3,5cm. Marca: Belliz	08	28,95	231,60
25	Pente de plástico para cabelo , com Dentes finos e cabo. Marca: Santa Clara	08	7,00	56,00
26	Pente de plástico para cabelo , com Dentes médios e cabo. Marca: Santa Clara	08	6,15	49,20
27	Pente de plástico para cabelo , com Dentes Grandes e cabo. Marca: Santa Clara	08	5,15	41,20
28	Cinto profissional para pincéis de maquiagem , com as seguintes características: a) Com divisórias para pincéis, esponjas e material para retoque; b) Confeccionado em couro; c) Ajustável. Marca: Belliz	08	65,00	520,00
29	Esponja de látex , com as seguintes características: a) Para base; b) Formato pizza com 2 (dois) cm de altura, aproximadamente; c) Fornecida em pacote com 06 (seis) esponjas cada. Marca: Santa Clara	100	8,90	890,00
30	Curvex (Curvador De Cílios): a) Confeccionado em aço; b) Cabo Anatômico. Marca: Santa Clara	08	8,00	64,00
31	Pinça de sobrancelhas , com Ponta de agulha dourada, confeccionada em aço.	08	6,25	50,00



	Marca: Santa Clara			
32	Borrifador de água , cor preta, de plástico e Tamanho médio. Marca: Santa Clara	05	2,80	14,00
33	Toalha de salão de rosto para cabeleireiro, cor branca: a) Composição: 100% Algodão; b) Medida: Aproximadamente 45cmX69cm. Marca: Santa Mônica	20	6,80	136,00
34	Toalha de salão de rosto para cabeleireiro, cor preta. a) Composição: 100% Algodão; b) Medida: Aproximadamente 45cmX69cm Marca: Santa Mônica	20	6,80	136,00
35	Tesouras para corte de cabelo , para navalhar e desfiar, desbastar e picotar. a) Tamanho: 5, 5.5, 6 ou 6.5 polegadas; b) Composição: Aço Inoxidável; c) Com apoiador de dedo; d) Com uma lâmina de fio laser e uma lâmina de fio liso, ou fio navalha em ambas as lâminas. Marca: Belliz	05	29,99	149,95
36	Capa protetora de roupa (Penteador/Babador), com as seguintes características: a) Curta, com comprimento entre 30 e 60 cm; b) Sem manga; b) Confeccionada com material descartável. Marca: Santa Clara	300	2,50	750,00
37	Higienizador de pincéis , com as seguintes características: a) Fornecidos em recipiente de no mínimo 190 ml aproximadamente; b) Secagem rápida; c) Que não resseque as fibras dos pincéis. Marca: Dallus	60	37,00	2.220,00



38	<p>Haste Flexível, para cuidados higiênicos e cosméticos, com as seguintes características:</p> <p>a) Ponta 100% puro algodão; b) Tratamento antigerme; c) Grande flexibilidade, d) Caixas com 75g.</p> <p>Marca: Flaconetes</p>	200	3,85	770,00
39	<p>Lenço demaquilante, com as seguintes características:</p> <p>a) Facial; b) Para todos os tipos de pele; c) Que remova maquiagem e máscara de cílios à prova d'água. d) Tamanho de aproximadamente 19cm x 18cm; e) Pacote com 25 lenços.</p> <p>Marca: Belliz</p>	150	26,99	4.048,50
40	<p>Discos de algodão, composição 100% algodão, fibras naturais prensado, em embalagens de peso líquido de no mínimo 30g.</p> <p>Marca: Belliz</p>	100	4,50	450,00
41	<p>Caixa de lenço de papel, com as seguintes características:</p> <p>a) caixas de 100 folhas de papel; b) folhas de 14,8cm x 21,5cm; c) folha dupla.</p> <p>Marca: Kleenex</p>	50	4,90	245,00
42	<p>Papel seda para retirar oleosidade da pele, com as seguintes características:</p> <p>a) caixa de 50 folhas; b) folhas de aproximadamente 10cm x 7,5cm.</p> <p>Marca: Kleenex</p>	50	23,00	1.150,00
43	<p>Grampo para cabelo, com as seguintes características:</p> <p>a) Dourado; b) Tamanho pequeno nº 07; c) Caixa com 500 (quinhentas) unidades.</p> <p>Marca: Santa Clara</p>	08	32,90	263,20



44	Grampo para cabelo, com as seguintes características: a) Dourado; b) Tamanho pequeno nº 05; c) Caixa com 750 (setecentos e cinquenta) unidades cada. Marca: Santa Clara	08	7,65	61,20
45	Grampo para cabelo, com as seguintes características: a) Preto; b) Tamanho pequeno nº 07; c) Caixa com 500 (quinhentas) unidades cada. Marca: Santa Clara	08	7,45	59,60
46	Grampo para cabelo, com as seguintes características: a) Preto; b) Tamanho pequeno nº 05; c) Caixa com 750 (setecentos e cinquenta) unidades cada. Marca: Santa Clara	08	7,55	60,40
47	Elástico de silicone para cabelo, com as seguintes características: a) cor preta; b) Composição: 100% silicone; c) Tamanho aproximadamente 1,5cm x 0,1cm d); d) Pacote com no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Marca: Santa Clara	40	3,95	158,00
48	Elástico de silicone para cabelo, com as seguintes características: a) transparente; b) Composição: 100% silicone; c) Tamanho aproximadamente 1,5cm x 0,1cm d); d) Pacote com no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Marca: Santa Clara	10	3,95	39,50

[Handwritten signatures]

Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 29.367



49	Pregador de cabelo de plástico (tipo piranha), com as seguintes características: a) Grande; b) Pacote com 12 (doze) unidades. c) Composição: Resina Plástica ou Acrílico; d) Dimensões: 5cmx9cm (aproximadamente). Marca: Santa Clara	08	1,85	14,80
50	Cola de cílios, com as seguintes características: a) cor PRETA; b) Embalagem com 6g. Marca: Macrilan	08	43,00	344,00
51	Cola de cílios, com as seguintes características: a) cor Branca; b) Embalagem com no mínimo 6g. Marca: Macrilan	08	43,00	344,00
52	Rede de cabelo (penteados), cor Castanho claro: a) Rede Fina; b) Composição: Elástico e Nylon. Marca: Santa Clara	15	2,55	38,25
53	Rede de cabelo (penteados), cor preta. a) Rede Fina; b) Composição: Elástico e Nylon. Marca: Santa Clara	15	2,60	39,00
54	Rede de cabelo (penteados), cor loira: a) Rede Fina; b) Composição: Elástico e Nylon. Marca: Santa Clara	15	2,60	39,00
55	Rede de cabelo (penteados), cor Grizalha: a) Rede Fina; b) Composição: Elástico e Nylon. Marca: Santa Clara	15	2,60	39,00
56	Cílio Postiço, com as seguintes características:	15	16,00	240,00

Comissão Julgadora da EBC
Cintia de Moraes
04/10/2015

MAF



	<p>a) Fios naturais de cabelo; b) dimensões aproximadas de 14 x 8 x 2cm; c) cor preta.</p> <p>Marca: Macrilan</p>			
57	<p>Cílio Postiço, com as seguintes características: a) Fios naturais de cabelo; b) dimensões aproximadas de 14 x 8 x 2cm; c) cor preta.</p> <p>Marca: Macrilan</p>	15	16,00	240,00
58	<p>Colírio Clareador, com as seguintes características: a) recipiente de no mínimo 18ml; b) Cloridrato de Nafazolina 0,025%; c) Maleato de feniramina 0,3%.</p> <p>Marca: NeoQuimica</p>	20	24,90	498,00
59	<p>Máscara para cílios, com as seguintes características: a) Preta; b) Solúvel em água; c) Longa duração, no mínimo 6 (seis) horas; d) Fornecida em recipiente de no mínimo 10g.</p> <p>Marca: Safira</p>	30	23,99	719,70
60	<p>Máscara para cílios, com as seguintes características: a) Incolor; b) Não ser a prova d'água; c) Longa duração, no mínimo 6 (seis) horas; d) Fornecida em recipiente de no mínimo 10g.</p> <p>Marca: Safira</p>	12	27,45	329,40
61	<p>Demaquilante bifásico: a) Recipiente de no mínimo 100ml; b) Líquido; c) Hipoalergênico; d) Sem óleo.</p> <p>Marca: Avon</p>	30	35,65	1.069,50

Consultoria Jurídica da EBC
11
Cintia de Moraes
DF/DF 29 367
CONJU



62	Demaquilante Facial , com as seguintes características: a) Para olhos e rosto; b) recipiente de aproximadamente 150ml; c) Sem óleo. Marca: Avon	12	66,55	798,60
74	Blush , com as seguintes características: a) Para bochecha e rosto; b) Para pele branca amarelada; c) Fornecido em recipiente de no mínimo 3g. Marca: Vivai	40	28,00	1.120,00
77	Pó bronzeador (pó compactor) , com as seguintes características: a) Para bochechas e rosto; b) Para pele morena; c) Fornecido em recipientes de aproximadamente 10g. Marca: Bella Femme	10	34,90	349,00
78	Pó bronzeador (pó compactor) , com as seguintes características: a) para bochechas e rosto; b) para pele negra; c) Fornecido em recipiente de no mínimo 9g. Marca: Bella Femme	10	34,90	349,00
89	Glitter Fino : a) Disponível nas seguintes cores: dourado, azul, prateado, rosa, cobre, marrom, preto, roxo, verde, vermelho; b) Com recipiente de no mínimo 4g. Marca: Yur Cosméticos	20	18,30	366,00
90	Pó Fixador para maquiagem artística : a) Pó solto; b) Translúcido; c) Em embalagem de no mínimo 28g. Marca: Vult	10	53,00	530,00



91	Spray fixador de maquiagem: a) Embalagem com no mínimo 28 ml. Marca: Cless	40	13,25	530,00
98	Batons opacos alaranjados , com as seguintes características: a) Com no mínimo 3g; b) De longa duração. Marca: Mahav	20	18,55	371,00
99	Batons opacos avermelhados , com as seguintes características: a) Com no mínimo 3g; b) De longa duração. Marca: Mahav	20	25,99	519,80
100	Batons opacos neutros , com as seguintes características: a) Com no mínimo 3g; b) De longa duração; c) Acabamento opaco; d) Antirreflexo; e) Textura leve. Marca: Mahav	40	25,55	1.022,00
101	Batons opacos rosados , com as seguintes características: a) Com no mínimo 3g; b) De longa duração; c) Acabamento opaco; d) Antirreflexo; e) Textura leve. Marca: Mahav	20	24,99	499,80
102	Gloss Labial Incolor: a) cor: incolor; b) Com no mínimo 4g. Marca: Vivai	30	21,50	645,00

[Handwritten signatures]
Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 28 387
CONJU



107	Shampoo a Seco: a) Em Spray; b) Embalagem com no mínimo 140ml Observação: Características iguais ou superiores às marcas Aspa e Baptiste. Marca: Tok	40	25,55	1.022,00
108	Spray de Brilho para Cabelos: a) Termo Ativador; b) Embalagem com no mínimo 290 ml; c) Não oleoso. Marca: Cless	10	29,90	299,00
109	Mousse de Fixação para Cabelos: a) Fixação Forte; b) Finalizador; c) Embalagem com no mínimo 240 ml. Marca: Cless	20	34,00	680,00
110	Oleo Finalizador para Cabelos: a) Ação antitérmica; b) Recipiente de no mínimo 90 ml. Marca: Cless	30	15,00	450,00
111	Pomada Modeladora para Cabelo: a) Sem álcool; b) Finalização 'matte'; c) Embalagem de no mínimo 90 ml. Marca: Mirras	20	21,10	422,00
112	Spray Fixador para Cabelo, com as seguintes características: a) Fixação suave / média; b) Jato seco; c) Fornecido em recipiente de no mínimo 300 ml. Marca: Belliz	30	21,99	659,70
113	Spray Fixador para Cabelo, com as seguintes características: a) Fixação Forte; b) Jato seco;	30	18,90	567,00



	c) Fornecido em recipiente de no mínimo 290 ml. Marca: Belliz			
114	Spray Fixador para Cabelo , com as seguintes características: a) Fixação suave / fraca; b) Jato seco; c) Fornecido em recipiente de no mínimo 290 ml. Marca: Belliz	20	18,90	378,00
115	Gel de cabelo: a) incolor; b) Sem Álcool; c) Embalagem de aproximadamente 190 ml. Marca: Ideal	10	8,99	89,90
116	Shampoo de cabelos: a) NEUTRO; b) cor branca ou perola; c) Embalagem de no mínimo 4,5 litros. Marca: Yamá	05	32,80	164,00
117	Condicionador de cabelos: a) NEUTRO; b) cor branca; c) Embalagem de no mínimo 4,5 litros. Marca: Yamá	05	36,55	182,75
118	Leave-IN com Proteção Térmica: a) Sem Enxague; b) Antifrizz; c) Embalagem de no mínimo 140 ml; d) Spray ou Líquido. Marca: Cless	12	20,00	240,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 36.814,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão**



Eletrônico/SRP nº 001/2017.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 24 de março de 2017 e término em 23 de março de 2018**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **materiais** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os **materiais**, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2, em Brasília/DF, no prazo máximo de, **no máximo, 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O **material** será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017** e anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. O **material deverá ser novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante, entregue devidamente acondicionado, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

3.4. O **material** deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura onde constem o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica e o período da validade/garantia, conforme **subitem F.2** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

3.5. O recebimento do objeto será processado por Comissão constituída pela **EBC**, composta por no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura a Comissão a que se refere o **subitem 3.5** desta Cláusula adotará o prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do **material** no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF.

3.6. No caso de rejeição do material, o empregado designado nos termos do **subitem 3.5** desta



Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o material rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, não podendo esse prazo ser superior ao prazo definido no **subitem 3.1** desta Cláusula, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

3.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos **materiais**, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais**, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, com prazo de validade/garantia dos produtos de no mínimo **02 (dois) anos**, e dos equipamentos eletrônicos de no mínimo de **01 (um) ano** a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da **EBC**.

5.1.1. O pagamento do **material** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017** e anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 5.1**, desta Cláusula o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no **CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à EBC.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o **subitem 5.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 5.7** desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do **subitem 5.8** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela EBC, sob pena de aplicação das sanções previstas no **subitem 9.1**, respeitado o disposto no **subitem 9.4** da Cláusula Nona.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 3.6** da Cláusula Terceira e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017, além daquelas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

8.1. As obrigações da EBC estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017.



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos **materiais**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**.

9.2. As penalidades descritas no **subitem 9.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

9.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão constituída pela EBC para esse fim.

11.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

11.3. Os materiais deverão ser novos de primeiro uso, sem ser oriundos de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da EBC, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

12.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no **item 16** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO RESERVA

14.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, não houve interessados para formação do cadastro de reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2017**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

BD

MAF

Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 367



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº:
EBC 001190/2015
Folha:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor- Presidente

MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo

UNHA & COR LTDA ME
Licitante Vencedor

RAFAEL CHIARADIA ALMEIDA
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
NOME: Jose Valdo de Jesus Sombra NOME: _____
CPF: 057.563.885-08 CPF: _____

Constituição Jurídica da EBC
22
Cezar de Moraes
02/07/2017
CONJU